

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras

Lei Nº 107/97.

Dispõe sobre a denominação das ruas do Conjunto Major Augusto Bezerra deste município e determina outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A rua entre a quadra A e a quadra B do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Prof. VALTER SALES DOS SANTOS.

Art. 2º - A rua entre a quadra B e a quadra C do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Radialista FRANCISCO DE SOUSA COSTA.

Art. 3º - A rua entre a quadra C e a quadra D do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua ANTÔNIO MOTENEGRO.

Art. 4º - A rua entre a quadra D e a quadra E do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA.

Art. 5º - A rua entre a quadra da Escola Normal Estadual Pedro Augusto de Almeida e a quadra F, do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Dr. JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.

Art. 6º - A rua entre a quadra F e a quadra G do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Ver. LINDOLFO FERREIRA GRILO.

Art. 7º - A rua entre a quadra G e a casa do idoso, e Creche do Conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Ver. ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA. 



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras

Art. 8º - A rua entre as quadras A, B, C, D, E e as quadras F, G, H e Escola Normal Estadual Pedro Augusto de Almeida do Conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO.

Art. 9º - A rua entre a quadra Q e a quadra P do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Dr. SEVERINO PESSOA GUIMARÃES.

Art. 10º - A rua entre a quadra da Escola Normal Estadual Pedro Augusto de Almeida e as quadras P e Q, do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua JOÃO FLORENTINO DA ROCHA.

Art. 11º - A rua entre as quadras N, O, P, Q e o campo de esporte (Módulo Esportivo), do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Rua Profª. HERMENEGILDA GUIMARÃES.

Art. 12º - A praça situada entre a quadra D, e a rodovia estadual ligando Dona Inês à cidade de Bananeiras e a Rua JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO, do conjunto Augusto Bezerra, passa a denominar-se Praça Escritor EDILBERTO COUTINHO.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 14º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 17 de Março de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananeiras


AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO
- Prefeito -